

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º18/2013 - Deliberações da Reunião Ordinária de 24 de Maio de 2013.

Pág. 2

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 24 de Maio de 2013.

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 7 de Junho de 2013.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Edital: Horários de Funcionamento: Liberalização até 30/09/2013.

- Edital: Projecto de Regulamento de Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã.

- Projecto de Regulamento de Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã.

- Edital: Reuniões Ordinárias da Câmara.

Pág. 9

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EM

- Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano: Dados do 1º Trimestre de 2013.

Pág. 12

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 18/2013

CARLOS MANUEL DE ABREU MENDES PEREIRA,
Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã.

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ, reunida em Sessão Ordinária, no dia 24 de Maio de 2013**, deliberou:

- . Aprovar a Conta de Gerência da Câmara Municipal, do ano de 2012;
- . Aprovar as Contas Consolidadas do Município, do ano de 2012;
- . Reconhecer o interesse municipal ao projecto de modernização administrativa do Município da Covilhã;
- . Autorizar a alienação dos terrenos do Estabelecimento Prisional e do Palácio da Justiça, na freguesia de São Pedro, pelos valores propostos pelo instituto de gestão financeira e equipamentos da justiça, IP;
- . Aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Tortosendo, exclusivamente na área do lote 15 do alvará de loteamento n.º 20/99 e estabelecer medidas preventivas para a mesma área, nomeadamente acções de operações urbanísticas de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia, a vigorar pelo prazo de dois anos.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 27 de Maio de 2013

O Presidente,
Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em **reunião ordinária pública realizada em 24 de Maio de 2013**, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

4. DESPACHOS

Ratificar os actos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mediante despacho, nas datas e com o conteúdo seguinte:

1. 10.05.2013 - Homologa a acta relatório da Comissão de Negociação das propostas e adjudica à concorrente Sandra Marisa Deus Vieira Martins Fragoso, a locação do estabelecimento “Quiosque da Rotunda do Operário Têxtil” pelo valor mensal de €150,00 + IVA, nos termos das condições gerais do procedimento.
2. 10.05.2013 - Homologa a acta relatório da Comissão de Negociação das propostas e adjudica à concorrente Laura Maria Sena Figueiredo, a locação do estabelecimento “Restaurante-Bar do Parque da Goldra” pelo valor mensal de €740,00 + IVA, nos termos das condições gerais do procedimento.
3. 10.05.2013 - Homologa a acta relatório da Comissão de Negociação das propostas e adjudica à concorrente Sociedade Comida Rápida Time Unipessoal, Lda., a locação do estabelecimento “Bar n.º 1 do Jardim do Lago” pelo valor mensal de €600,00 + IVA, nos termos das condições gerais do procedimento.
4. 10.05.2013 - Homologa a acta relatório da Comissão de Negociação das propostas e adjudica à concorrente Sociedade Comida Rápida Time Unipessoal, Lda., a locação do estabelecimento “Bar n.º 2 do Jardim do Lago” pelo valor mensal de €260,00 + IVA, nos termos das condições gerais do procedimento.
5. 10.05.2013 - Homologa a acta relatório da Comissão de Negociação das propostas e adjudica aos concorrentes Pedro Miguel Félix Gigante e Inês Pereira da Fonseca, a locação do estabelecimento “Bar da Piscina-Praia da Covilhã” pelo valor mensal de €1.230,00 + IVA, nos termos das condições gerais do procedimento.
6. 13.05.2013 - DESPACHO N.º 26/2013 - Constituição e Composição das Comissões de Vistorias

Tomar conhecimento dos despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros, com data e conteúdo seguintes:

1. 24/04/2013 - Aprova a 6.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - 2013, documento apenso à acta.
2. 09/05/2013 - Aprova a 7.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - 2013, documento apenso à acta.

Ratificar ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os actos administrativos praticados pelo Senhor Vereador Luís Barreiros, mediante despacho, nas datas e com o conteúdo a seguir indicados, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 09-A/2009, de 06/11/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 2 do art.º 65º da mesma disposição legal:

1. 10.05.2013 – Aprova a minuta do contrato de locação de estabelecimento comercial: Restaurante – Bar do Parque da Goldra, em que é locador Laura Maria Sena Figueiredo, pelo valor mensal de 740,00 € e prazo de cinco anos, nos termos das condições gerais do procedimento.
2. 10.05.2013 – Aprova a minuta do contrato de locação de

14 de Junho de 2013

estabelecimento comercial: Quiosque da Rotunda do Operário Têxtil, em que é locador Sandra Marisa Deus Vieira Martins Fragoso, pelo valor mensal de 150,00€ e prazo de cinco anos, nos termos das condições gerais do procedimento.

3. 10.05.2013 – Aprova a minuta do contrato de locação de estabelecimento comercial: Bar n.º 1 do Jardim do Lago, em que é locador Comida Rápida Rocha Time, Unipessoal, Lda., pelo valor mensal de 600,00 € e prazo de cinco anos, nos termos das condições gerais do procedimento.

4. 10.05.2013 – Aprova a minuta do contrato de locação de estabelecimento comercial: Bar n.º 2 do Jardim do Lago, em que é locador Comida Rápida Rocha Time, Unipessoal, Lda., pelo valor de 260,00 € e prazo de cinco anos, nos termos das condições gerais do procedimento.

5. 10.05.2013 – Aprova a minuta do contrato de locação de estabelecimento comercial: Bar da Piscina Praia, em que é locador Pedro Miguel Félix Gigante e Inês Pereira da Fonseca, pelo valor de 1.230,00 €, no período compreendido entre o dia 01 de Junho e 15 de Setembro, nos termos das condições gerais do procedimento.

6. 21.05/2013 – Autoriza a cessão da posição contratual da locação do estabelecimento comercial Bar da Piscina Praia, em que é locador Pedro Miguel Félix Gigante e Inês Pereira da Fonseca, para Pedro Miguel Félix Gigante.

7. 18/04/2013 – Concede autorização a Rio Desperto, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do Bar Queda - Livre no dia 20 de Abril de 2013 das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

8. 23/04/2013 - Concede autorização a Abrigo da Estrela, Lda., para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do Bar Art' Barô no dia 24 de Abril de 2013 das 02,00 às 06,00 horas, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Aprovar celebrar protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a transferência de meios financeiros que também se indicam, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Barco	Obras de reboco, pintura, janelas, electricidade, redes de água e esgotos, vedação e arranjos exteriores da zona envolvente ao Pavilhão Multiusos	49.375,00 € + IVA
Barco	Obras de cobertura, portas e portões das instalações de apoio ao Pavilhão Multiusos	19.800,00 € + IVA

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Boidobra	Obras de criação de uma zona de protecção aos campos de jogos do Parque de Lazer	2.500,00 € + IVA
Canhoso	Colocação de pavimento no campo de jogos	18.845,00 € + IVA
Orjais	Multiusos Fonte de Cima	10.000,00 € IVA incluído
Peso	Obras de manutenção do gradeamento e iluminação na Ponte Carlos Pinto Peso-Pesinho	7.500,00 €
Sarzedo	Empreitada de ampliação do edificio da Junta de Freguesia e Centro de Dia	22.240,00 €
Vales do Rio	Construção das Escadas das Piçarras	6.765,00 € IVA incluído

b) Nova Covilhã – SRU – Prestação Anual de Contas – 2012

Aprovar o Relatório de Gestão e Contas de 2012 da Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, nos termos da proposta do Conselho de Administração da empresa.

c) Isenção da cobrança da taxa de ocupação de subsolo prevista no n.º 2 do art.º 17.º da tabela de taxas municipais, compensações e outras receitas do Município da Covilhã até ao final do ano de 2014

Aprovar a proposta do Senhor Presidente de isenção da cobrança da taxa prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Municipal de Taxas, “Tubagens de abastecimento público de gás – por metro linear e por ano ou fracção” até ao final do ano de 2014, acrescido da redução do valor da mesma para € 4,45.

Remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 12.º da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro.

d) Isenção de Taxas Urbanísticas

Aprovar a proposta do Senhor Presidente de isenção das taxas urbanísticas referentes às operações urbanísticas de reconstrução com preservação de fachadas - alínea n) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a partir de 1 de Maio de 2013 até 31 de Dezembro de 2016, nas seguintes situações:

- Em todas as freguesias rurais do Concelho da Covilhã;
- Nas restantes freguesias (Conceição, São Pedro, Santa Maria, São Martinho, Boidobra, Cantar-Galo, Canhoso, Tortosendo, Teixoso e Vila do Carvalho), apenas nos centros históricos e zona urbanas de alta densidade (cf. classificação de solo urbano definida no Plano de Urbanização da Grande Covilhã).

Remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 12.º da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro.

e) Aquisição de serviços jurídico-forenses na área de urbanismo, em regime de avença – parecer prévio

Emitir parecer desfavorável à renovação do contrato de prestação de serviços jurídico-forenses na área de urbanismo, em regime de avença, celebrado com o advogado Miguel Cardoso Ferreira da Fonseca, por maioria, com voto contra

dos Senhores Vereadores João Esgalhado, Pedro Silva, Victor Pereira, Graça Sardinha e João Correia, e com voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa e do Senhor Vice Presidente Pedro Farromba, com fundamento de que o próximo presidente da câmara é que tem legitimidade para escolher um jurisconsulto da sua confiança pessoal.

f) Sinistralidade Automóvel

Tomar conhecimento da sinistralidade automóvel dos veículos municipais no mês de Abril

g) Liberalização de horários de funcionamento dos estabelecimentos

Aprovar a liberalização dos horários de funcionamento previstos no Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã, no período compreendido entre 1 de Junho e 30 de Setembro de 2013, encarregando os serviços de publicitar a deliberação no Boletim Municipal, na página oficial da Câmara Municipal na internet e nos locais de estilo habituais, bem como da comunicação às Associações empresariais, entidades fiscalizadoras e de segurança pública.

h) Expropriações por utilidade pública

Rectificar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 06 de Julho de 2012, no sentido de passar a constar em aditamento à resolução de expropriar a parcela 5.1, necessária para a obra de construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, o seguinte:

C – Parcela a expropriar

- Descrição: Parcela 5.1, com área de 14,00 m², cuja planta se anexa, a desanexar do prédio omissa na matriz e sem registo na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, situada na Freguesia do Canhoso, concelho da Covilhã, a confrontar a Norte com Fernando de Jesus Louro, a Nascente com Rua General Humberto Delgado, a Sul e a Poente com Fernando de Jesus Louro, Jaime Maria da Fonseca, Artur da Fonseca dos Reis, António Augusto Proença, Manuel José do Nascimento Santarém, Pedro Miguel Mingote Pinto, António Manuel do Nascimento Mendes Nunes e Carlos Mendes Gomes.

- Proprietários/Interessados: Fernando de Jesus Louro e mulher Maria Gabriela Afonso da Silva Louro, residentes na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 6200-014 Canhoso, contribuintes fiscais n.ºs. 151732086 e 151732078.

- Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 280,00 € (duzentos e oitenta euros).

D – Enquadramento da Parcela em instrumento de Gestão Territorial:

Atendendo à localização da Parcela de terreno, o instrumento de planeamento territorial em vigor para o local é o Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC), publicado através do edital n.º 15208/2010 no Diário da República, 2ª Série, n.º 147, de 30 de Julho.

A Parcela insere-se a:

a) Norte em Solo afecto à Estrutura Ecológica Municipal em Solo Urbano – Zonas de Verde Integral. As operações urbanísticas a realizar nestas zonas enquadram-se no disposto

do artigo 31.º do Regulamento do PUGC.

b) Sul em Solo Urbanizado – Zonas Urbanas de Média Densidade. As intervenções a efectuar nesta classe de espaços, aplica-se o disposto no artigo 20.º do Regulamento do PUGC, sendo que as operações urbanísticas que aqui venham a ser realizadas devem respeitar o índice de ocupação do solo máximo de 0,20 e o índice de construção bruto máximo de 0,40 além das restantes disposições definidas no referido artigo.

Rectificar as deliberações tomadas nas reuniões ordinárias realizadas no dia 06 de Julho e 14 de Dezembro de 2012, no sentido de passar a constar em aditamento à resolução de expropriar a parcela 5.2, necessária para a construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, o seguinte:

Proprietários/Interessados na expropriação, por fracção:

- Fracção B – Fernando de Jesus Louro e Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede no Largo do Calhariz, Lisboa.

Rectificar as deliberações tomadas nas reuniões ordinárias realizadas no dia 06 de Julho e 14 de Dezembro de 2012, no sentido de passar a constar em aditamento à resolução de expropriar respeitante à parcela 5.3, necessária para a construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, o seguinte: Proprietários/interessados na expropriação, por fracção:

- Fracção A – Fernando de Jesus Louro e Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede no Largo do Calhariz, Lisboa.

- Fracção C – Jaime Maria da Fonseca e Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede no Largo do Calhariz, Lisboa.

- Fracção D – Artur Fonseca dos Reis e Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede no Largo do Calhariz, Lisboa.

- Fracção E – António Augusto Proença.

- Fracção F – Manuel José do Nascimento Santarém e Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua Áurea, 88, Lisboa.

- Fracção G – Pedro Miguel Mingote Pinto, Paula Cristina Fazenda Bichinho Pinto e Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua Áurea, 88, Lisboa.

- Fracção H – António Manuel Lucas Marques Roque e Caixa Geral de depósitos, S.A., com sede no Largo do Calhariz, Lisboa.

- Fracção I – António do Nascimento Mendes Nunes e Caixa Geral de Depósitos, S.A, com sede no Largo do Calhariz, Lisboa.

- Fracção J – Carlos Alberto Mendes Gomes e Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede no Largo do Calhariz, Lisboa.”

i) Protocolos de Colaboração

Aprovar, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Esgalhado, celebrar protocolo de colaboração com a Portugal Telecom Data Center, S.A., para a realização das infra-estruturas de acesso ao edifício do Data Center que irão servir também o conjunto de lotes de propriedade municipal, participando a Câmara Municipal com o montante de 180.000,00€.

j) Reabilitação do Mercado Municipal da Covilhã – Reconhecimento de interesse público municipal

Reconhecer de interesse municipal para as populações e para a economia local, a execução do projecto de reabilitação do edifício do Mercado Municipal da Covilhã, cuja candidatura

irá ser submetida ao Grupo de Acção Local – GAL da Cova da Beira/RUDE para apoio comunitário.

Remeter o processo à Assembleia Municipal da Covilhã, para os mesmos feitos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

k) Discussão e votação da proposta de alienação para construção de edifício para arrendamento não habitacional e votação de aquisição

Não homologar, por maioria, a proposta de adjudicação incluindo a proposta de venda do edifício após os 20 anos de arrendamento, e, consequentemente, a não alienação do terreno para construção de edifício para arrendamento não habitacional, com voto contra dos Senhores Vereadores João Esgalhado, Pedro Silva, Victor Pereira, Graça Sardinha e João Correia, e com voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa e do Senhor Vice Presidente Pedro Farromba.

l) Liquidação da Associação de Turismo da Covilhã

Não conceder, por maioria, apoio financeiro à ATC – Associação de Turismo da Covilhã para consecução das acções previstas no Plano de Actividades de 2013, com voto contra dos Senhores Vereadores João Esgalhado, Pedro Silva, Victor Pereira, Graça Sardinha e João Correia, e com voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa e do Senhor Vice Presidente Pedro Farromba.

m) Devolução do valor de taxas por averbamento de alvarás de licença de táxis

Autorizar a devolução do montante de 200,00€, correspondente ao pagamento das taxas por averbamento do número de alvará do IMTT às licenças de táxi, efectuado pela empresa Artur Macedo, Lda.

n) Constituição de direito de superfície – rectificação de deliberação

Rectificar a deliberação tomada em 15/03/2013 de modo a incluir que o prazo de vigência é renovável automaticamente por iguais períodos, caso não haja denúncia de uma das partes, bastando para tal comunicação escrita com antecedência de um ano sobre o termo do contrato.

Modificar o teor da deliberação tomada na reunião de 15 de Março de 2013, no sentido de passar a constar:

1 – Início do contrato:

O contrato de constituição de direito de superfície tem o seu início em 01 de Junho de 2013.

2 – Prazo de vigência:

a) É celebrado pelo período de 10 anos;

b) É renovável automaticamente por iguais períodos, caso não haja denúncia de uma das partes, bastando para tal comunicação escrita com antecedência de 1 ano sobre o termo do contrato.

3 – Pagamentos:

a) Nos primeiros 5 anos, o valor a pagar é de 750,00 €, por trimestre;

b) Nos 5 anos subsequentes, o valor a pagar é de 900,00€, por trimestre;

c) Nos 10 anos de renovação automática, o valor é de 900,00€, por trimestre, actualizando-se o montante anualmente de acordo com o Índice de Preços do Consumidor anualmente publicado pelo INE – Instituto Nacional de Estatísticas.

d) A falta de pagamento de uma prestação trimestral implica o vencimento imediato de todas as restantes, cessando o Direito de Superfície.

4 – Benfeitorias:

Todas as benfeitorias ou outras, entretanto realizadas no prédio, findo o contrato inicial ou a sua renovação, reverterem sem qualquer pagamento de indemnização, ou outra contrapartida, a favor do Município da Covilhã.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Recepções provisórias

Empreitada de requalificação da Rua e Largo das Portas do Sol e criação do Miradouro e Relógio de Sol

Homologar o auto de recepção provisória da obra de requalificação da Rua e Largo das Portas do Sol e criação do Miradouro e Relógio de Sol.

b) Recepções definitivas

Homologar os autos de recepção definitiva das obras seguintes:

Obra de reparação e conservação do edifício da PSP

Reconstrução de um Pontão no Caminho dos Moinhos

c) Contas Finais

Aprovar a conta final da empreitada de requalificação da Rua e Largo das Portas do Sol e criação do Miradouro e Relógio de Sol.

d) Liberação de cauções de contratos de obras públicas

Autorizar a liberação das cauções contratuais das empreitadas e nas percentagens seguintes:

Requalificação urbana do Largo Dr. Januário Barreto – Aldeia do Souto - 15 %

Requalificação da EM 504 entre a Lanofabril e a Ponte de Cantar Galo - 30 %

Reconstrução do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª Fase (arranjos exteriores) - 30 %

Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª fase - 30 %

Requalificação urbana das Ruas António Augusto Aguiar, Capitão Alves Roçadas, da Barbacã, Rua e Largo da Estrela, Travessa de São Tiago, Travessa do Forno, Escadas, Largo e Calçada de São Silvestre e Beco da Avozinha ou Escondidinho - 60 %

Requalificação Urbana das Ruas Cristóvão de Castro e Calçada de St.º André - 60 %

e) Empreitada da obra de Alargamento de arruamento e arranjo urbanístico da Rua Marquês d'Ávila e Bolama – suspensão de trabalhos

Autorizar a prorrogação do prazo da obra de Alargamento de arruamento e arranjo urbanístico da Rua Marquês D'Ávila e Bolama, em 79 dias, correspondente à suspensão dos trabalhos no período compreendido entre Outubro de 2012 e Março de 2013, por motivos da pluviosidade anormal que levou à interrupção dos trabalhos.

f) Empreitada da obra de Construção do Elevador do Jardim Público – Plano de Sinalização Temporária

Aprovar o Plano de Sinalização Temporária para a execução da obra de Construção do Elevador do Jardim Público.

g) Empreitada da obra de construção do Edifício do Welcome Center – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção

Aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção da obra de construção do Edifício do Welcome Center.

h) Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Tortosendo

Aprovar a elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo, os termos de referência, os prazos de realização e a área de intervenção e determinar aos serviços de desenvolverem os procedimentos administrativos com vista à publicação da deliberação nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 148.º e disposições conjugadas dos n.ºs. 1 e seguintes do art.º 74.º e do art.º 149.º do RJGT, fixando o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração conforme determina o n.º 2 do art.º 77.º do mesmo regime jurídico.

i) Suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Tortosendo e estabelecimento de medidas preventivas no âmbito da alteração

Aprovar suspender o Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo, exclusivamente na área do lote 15 do alvará de loteamento n.º 20/99 da Zona Industrial de Tortosendo e estabelecer medidas preventivas para a área em causa, pelo prazo de dois anos, de acções de operações urbanísticas de loteamento e de obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia, precedendo de parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5.4 - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Numeração de edifícios

Atribuir o número 37 de polícia ao edifício situado na Rua do Amieiro Longo, freguesia de Ferro, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 1469º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 2019, propriedade de Paulo Jorge Forte Gomes.

5.5 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Aprovar celebrar protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a transferência de meios financeiros que também se indicam, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a Transferir
Tortosendo	Fornecimento de gasóleo aos estabelecimentos de ensino básico do 1.º Ciclo no ano lectivo 2012/2013	800,00 €
Paul	Fornecimento de gasóleo aos estabelecimentos de ensino básico do 1.º Ciclo no ano lectivo 2012/2013	583,00 €

b) Contrato de utilização de cadeira de rodas eléctrica

Aprovar a cedência de uma cadeira de rodas eléctrica modelo MISTRAL, a José Maria de Jesus Fernandes, deficiente motor residente em Covilhã, mediante a celebração de contrato de utilização.

c) Protocolos de Colaboração

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Casa do Menino Jesus, tendo como objecto a remodelação do parque infantil, com a comparticipação da Câmara Municipal no montante de 2.500,00 €.

d) Hortas Sociais – Regulamento

Aprovar o projecto de Regulamento das Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã com vista à atribuição de parcelas de terreno para a criação de hortas, pelos municípios e submeter o projecto a apreciação pública nos termos do art.º 118º do Código do Procedimento Administrativo.

e) Adesão do Município ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+) – Designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria e Coordenação

Não aprovar, por maioria, a proposta do Senhor Presidente da Câmara para candidatura e contratualização de contrato de local de desenvolvimento social no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+), com voto contra dos Senhores Vereadores João Esgalhado, Pedro Silva, Victor Pereira, Graça Sardinha e João Correia, e com voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa e do Senhor Vice Presidente Pedro Farromba.

5.6 - DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Protocolos de Colaboração

APAE – Associação dos Antigos Professores, Alunos e Empregados da Escola Campos Melo da Covilhã

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a APAE – Associação dos Antigos Professores, Alunos e Empregados da Escola Campos Melo,

no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal, designadamente a edição da revista “Ecos da APAE”, com a comparticipação da Câmara Municipal no montante de 250,00€.

Grupo Desportivo da Mata

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo como objecto apoiar a realização de actividades culturais, recreativas e desportivas, com comparticipação financeira da Câmara Municipal no montante de 4.500,00€.

b) Toponímia

Rua 20 de Junho – Canhoso

Aprovar o seguinte topónimo na freguesia de Canhoso: Rua 20 de Junho com início na Rua João XXIII e fim na Avenida 7 de Janeiro.

Prolongamento da Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo Branco – Tortosendo

Aprovar que o topónimo Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo Branco, com início na Rua dos Loureiros se prolongue até ao entroncamento com a Rua Unidos Futebol Clube.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital no Boletim Municipal e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 29 de Maio de 2013.

O Presidente,
Carlos Pinto

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em **reunião ordinária pública realizada em 07 de Junho de 2013**, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

4. DESPACHOS

Presidente da Câmara Municipal

Ratificar, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:

23.05.2013 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a aquisição de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã à empresa Clece, SA, pelo valor de 153.377,00 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 2 anos.

Vereador Luís Barreiros

Ratificar, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 09-A/2009 de 06/11/2009, do Senhor Presidente da Câmara Municipal e nos termos do n.º 2 do art.º 65º da Lei

n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte despacho: 16/05/2013 - Concede autorização a Maria de Lurdes Alves Boavida Urbano, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do Birras Bar, nos dias 17 e 24 de Maio de 2013 das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Protocolos de colaboração

Retirar o assunto da ordem de trabalhos.

b) Projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo

Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, Serra dos Reis e João Esgalhado, e com voto favorável do Senhor Presidente Carlos Pinto e dos Senhores Vereadores Luís Barreiros, Paulo Rosa e Pedro Silva, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Remeter a proposta de Regulamento à Assembleia Municipal para efeitos do disposto alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

c) Regulamentos Municipais – propostas de alteração

Retirar o assunto da ordem de trabalhos.

d) Processo disciplinar

Aplicar, por maioria, precedendo escrutínio secreto, a João António Gonçalves de Oliveira, com categoria de Assistente Operacional, a pena de suspensão por trinta dias, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 9º, caracterizada nos n.º 3 e 4 do art.º 10º conjugado com o art.º 17º. e com os efeitos mencionados no n.º 2 do art.º 11º, por violação dos deveres gerais ou especiais com referência ao n.º 1, alínea b) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 3º, todos do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Notificar de imediato o arguido e o instrutor.

e) 1.ª Revisão ao Orçamento de 2013

Aprovar a proposta de 1ª. revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2013.

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 2 e a) do n.º 6 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 53º. da mesma legislação.

f) Discussão e votação da proposta de alienação de terreno para construção de edifício para arrendamento não habitacional e votação de aquisição

Retirar este assunto da ordem de trabalhos.

g) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Aprovar celebrar protocolos com as Juntas de Freguesia a seguir mencionadas de delegação de actos de competência da

14 de Junho de 2013

Câmara Municipal, mediante a cedência de meios financeiros que também se indicam, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Vale Formoso	Obra de requalificação do miradouro	€ 16.000,00 IVA incluído
Vale Formoso	Obras de arranjo das valetas e passeios da Rua da Escola	€ 22.000,00 IVA incluído

h) Calendarização das reuniões de Câmara

Aprovar proposta de alteração dos locais e datas das reuniões do Executivo que terão lugar em:

Data	Local	Horário
21/06/2013	Auditório Municipal	09,00 horas
05/07/2013	Freguesia de Cortes do Meio	10,00 horas

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Liberação de cauções de contrato de obras públicas

Autorizar a liberação de 90 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Beneficiação da Estrada Municipal Vale da Amoreira – Verdelhos.

Autorizar a liberação de 30% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de requalificação da Estrada Municipal 506-1 entre a Ponte Pedrinha e o cruzamento com a Estrada Nacional 345-1 – 1.ª Fase.

b) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição da obra de construção do Elevador do Jardim Público

A provar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição da empreitada de construção do Elevador do Jardim Público.

c) Auditório Municipal do Teixoso – projecto técnico

Aprovar o projecto técnico do Auditório Municipal do Teixoso.

5.4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Numeração de edifícios

Atribuir o número 2 de polícia ao edifício situado na Rua Diamantino Alves da Costa, freguesia de S. Pedro, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 939º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 807, propriedade da Fundação INATEL.

5.5 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2013/2014

Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2013/2014.

b) Habitação Social

Atribuir habitações sociais a António João dos Santos Batista, Cristina da Conceição Rato e Vitor Manuel Abalada Canário, nos agrupamentos habitacionais de Bairro do Cabeço em Tortosendo, Pinhal do Gaiteiro em Covilhã e Urbanização das Nogueiras em Teixoso.

c) Apoios

Conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 2.645,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Março de 2013, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

Conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 2.314,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Abril de 2013, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

d) Adesão do Município ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+) – Designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria e Coordenação
Aderir ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+) e aprovar como Entidade Coordenadora Local da Parceria o Lar de São José e como Coordenadora do referido Programa, a senhora Dr.ª Lúcia Raquel Filipe Teixeira Fontoura.

5.6 - DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Protocolos de colaboração

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Carvalhense, tendo como objecto apoiar financeiramente as obras de pintura e de requalificação do edifício sede da Filarmónica, com a comparticipação da Câmara Municipal no montante de 9.717,00 €.

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o CAMI – Clube Aventura do Minho, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal, designadamente os eventos “Warm Up Rampa da Covilhã Serra da Estrela – Super Especial” e “Rampa Serra da Estrela”, com a comparticipação da Câmara Municipal no montante de 25.000,00 €.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital no Boletim Municipal e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 11 de Junho de 2013.

O Presidente,
Carlos Pinto

14 de Junho de 2013

EDITAL
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Horários de Funcionamento: Liberalização até 30/09/2013, do cumprimento do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

CARLOS PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,

FAZ PÚBLICO, com o especial intuito de responder às necessidades dos comerciantes e empresários face ao acréscimo de visitantes e turistas no concelho, a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária realizada em 24 de Maio de 2013, decidiu:

1 - Liberalizar, a título temporário, a aplicabilidade dos horários estabelecidos no Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã, no período compreendido entre os dias 01 de Junho a 30 de Setembro de 2013.

2 - Que a publicitação seja efectuada através do presente edital que será publicitado nos locais de estilo da Autarquia, nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho, no Boletim Municipal, no sítio da internet em www.cm-covilha.pt, e remetido às forças de segurança (GNR e PSP), à AECBP – Associação Empresarial dos Concelhos da Covilhã, Belmonte e Penamacor, e ao NERCAB - Núcleo Empresarial da Região de Castelo Branco – Delegação da Covilhã.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Covilhã, 29 de Maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal
Carlos Pinto

EDITAL

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 24 de Maio de 2013, deliberou submeter a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Boletim Municipal nº. 08/2013 de 14 de Junho, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo o **PROJECTO DE REGULAMENTO DE HORTAS URBANAS E SOCIAIS DA COVILHÃ**, anexo a este Edital, para posterior sujeição ao órgão deliberativo.

O referido documento encontra-se à disposição do público para consulta na recepção do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município-Covilhã, durante as horas normais de expediente, sendo ainda publicitado na página oficial da Câmara Municipal na internet, no endereço www.cm-covilha.pt e eventuais sugestões ou observações sobre o referido projecto, deverão ser formuladas, por escrito, a esta Câmara

Municipal, no período de tempo acima referido ou para o endereço electrónico (info@cm-covilha.pt)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 04 de Junho de 2013

O Vereador da Administração Geral
Luís Barreiros

REGULAMENTO DE
HORTAS URBANAS E SOCIAIS DA COVILHÃ
(PROJECTO)

Nota Justificativa

(Artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo)

O Município da Covilhã pretende disponibilizar terrenos agrícolas que, face às suas características, são particularmente adequados ao cultivo de hortas por particulares que se possam interessar por esta actividade. O presente regulamento pretende, assim, estabelecer um Programa de Hortas Sociais com vista à atribuição de lotes de terreno para a criação de hortas, pelos munícipes, mediante o pagamento de uma taxa simbólica, proporcionando a prática de uma actividade ao ar livre e a ligação das populações ao território e a uma actividade rural característica da região de que fazem parte.

Assim sendo, e no uso da competência prevista no artigo 53.º, n.º 2, al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Norma Habilitante

O presente regulamento decorre das competências atribuídas à autarquia nos termos dos artigos 112.º/8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as regras de atribuição, participação e funcionamento das Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã.

Artigo 3.º

Conceitos

No âmbito do Regulamento das Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã, entende-se por:

Horta — Espaço composto por talhões destinados à prática agrícola de acordo com os princípios da agricultura biológica equipados com pontos de rega, zonas de compostagem, casa abrigo para arrumação dos utensílios agrícolas e área de lazer, cuja utilização será disponibilizada nos termos do presente Regulamento.

Utilizador — Pessoa a quem é atribuído gratuitamente e a título precário um talhão, segundo critérios determinados no presente regulamento, que cultiva de acordo com os princípios da

14 de Junho de 2013

agricultura biológica/tradicional, as boas práticas de convívio (sã colaboração com os restantes utilizadores) e assume os direitos e deveres definidos no presente Regulamento.

Talhão — Terreno demarcado fisicamente para a cultura/horta.
Situação de carência económica — Pessoa ou agregado familiar com rendimento per capita igual ou inferior ao salário mínimo nacional fixado para o ano civil em que se verifica o início ou renovação da utilização do talhão, situação que deve ser comprovada através da última declaração fiscal de rendimentos devida.

Agregado Familiar — O conjunto dos indivíduos que vive em economia comum.

Economia Comum — situação de pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação há pelo menos dois anos e tenham estabelecido uma vivência em comum de entreajuda ou partilha de recursos.

Artigo 4.º

Objectivos

O projecto das Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã tem por objectivos:

- a) Reforçar o apoio social às famílias do Município;
- b) Apoiar estratégias preventivas de comportamentos anti-sociais;
- c) Fortalecer a identidade cultural e colectiva da comunidade, bem como o sentimento de pertença;
- d) Complementar fontes de subsistência alimentar das famílias;
- e) Desenvolver hábitos alimentares saudáveis;
- f) Preservar práticas agrícolas com cariz biológico e tradicional;
- g) Incentivar a requalificação ambiental de terrenos camarários desocupados, e subaproveitados;
- h) Sensibilizar ambiental e socialmente a comunidade;
- i) Valorizar o espírito comunitário na utilização do espaço público e na manutenção do mesmo.

Artigo 5.º

Localização

As Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã localizam -se no Concelho da Covilhã, em terrenos propriedade ou na posse do Município da Covilhã.

Artigo 6.º

Organização do espaço

As Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã estão dotadas de várias zonas e dispõem de equipamentos, destacando-se:

- a) Terreno da Horta, dividido em talhões, com área adequada para pequenas culturas;
- b) Zona(s) de compostagem;
- c) Ponto de acesso a água para rega das culturas agrícolas, em cada talhão;
- d) Zona de circulação, descanso e convívio.

Artigo 7.º

Gestão

1 — A gestão das Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã está a cargo de um Responsável, designado pelo Presidente da Câmara.

2 — Ao Responsável cabe assegurar:

- a) A gestão global da Horta;
- b) A organização de formação aos utilizadores, em agricultura

biológica, em técnicas de compostagem e noutras temáticas que considere úteis;

c) O apoio à dinamização de actividades relacionadas com o funcionamento da Horta;

d) A atribuição dos talhões aos utilizadores, que será efectuada por sorteio;

Artigo 8.º

Candidaturas

1 — Podem candidatar -se a utilizadores das Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã, quaisquer munícipes residentes no concelho da Covilhã, que não sejam proprietários de um terreno rústico, e que pretendam usufruir de um talhão para produção agrícola biológica de bens alimentares destinados predominantemente a consumo próprio.

2 — Os interessados em candidatar -se à utilização das Hortas Urbanas e Sociais deverão preencher na íntegra e correctamente a ficha de candidatura.

3 — A data de início para apresentação das candidaturas será divulgada com a devida antecedência através dos meios adequados para o efeito.

4 — As candidaturas admitidas serão ordenadas por ordem de recepção, atendendo ao dia e número de registo de entrada da candidatura na Câmara Municipal da Covilhã.

5 — Nos dez dias úteis seguintes após o término do prazo para a recepção das candidaturas, a Câmara Municipal divulgará a lista de recepção das candidaturas na página oficial do Município da Covilhã e será enviado ofício aos candidatos admitidos e excluídos.

6 — Cada agregado familiar só pode candidatar -se a um único talhão.

Artigo 9.º

Seleção dos Utilizadores

1 - A atribuição dos talhões disponíveis é efectuada pela Câmara Municipal, que seleccionará os candidatos.

2 - No posicionamento serão tidos em conta preferencialmente os seguintes critérios:

- a) Residência mais próxima do local da horta urbana e social;
- b) Ordem de chegada do pedido de inscrição à Câmara Municipal da Covilhã;
- c) Famílias numerosas (mais de 5 elementos que incluam descendentes menores);
- d) Desempregados.

3 — Quando solicitados pela Câmara Municipal, os utilizadores estão obrigados a apresentar a este órgão, num prazo máximo de três dias úteis a contar da data da notificação, os respectivos comprovativos da sua situação.

Artigo 10.º

Normas de Utilização

1 — Nos talhões podem ser cultivados hortícolas, plantas aromáticas, medicinais e condimentares.

2 — Não são permitidas culturas de quaisquer espécies proibidas por lei, nem árvores (de fruto ou outras) ou arbustos de grande porte (superior a dois metros de altura).

3 - Os produtos cultivados pelos utilizadores devem ser predominantemente para consumo próprio.

4 - Não são permitidos animais domésticos no local, com excepção de cães guia.

- 5 - Não são admitidas estufas nem quaisquer outras estruturas, nem a instalação de pavimentos impermeáveis.
- 6 - Não é permitida a instalação de sistemas de rega automática.
- 7 - Não são admitidas alterações às características básicas das infra-estruturas instaladas.
- 8 - Não são permitidos actos contrários à ordem pública e ao interesse dos utilizadores em geral.
- 9 - Não é permitida a circulação de qualquer veículo motorizado, sem autorização do Responsável.
- 10 - Não é permitida a venda ou exposição de quaisquer produtos no local da Horta.
- 11 - Não é permitido foguear, ou realizar qualquer tipo de queimada, salvo se autorizados pelo Responsável.
- 12 - Não é permitida a cedência a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso.
- 13 - Não é permitido o recurso a terceiros para o cultivo da parcela, com excepção dos membros do agregado familiar.
- 14 - A Câmara Municipal da Covilhã não pode ser responsabilizada por prejuízos ou danos sofridos pelos utilizadores, independentemente das causas, sejam furto, roubo, acto de vandalismo, intempérie, avaria do sistema de rega ou outras.

Artigo 11.º

Direitos dos Utilizadores

Os utilizadores têm direito a:

- Utilizar, tendencialmente de forma gratuita ou mediante o pagamento de uma taxa simbólica a deliberar pelos órgãos municipais, o talhão de terreno que lhes for atribuído, para cultivar e colher os produtos agrícolas identificados no número 1 do artigo anterior;
- Regar as suas culturas utilizando o ponto de rega do seu talhão;
- Utilizar os equipamentos colectivos existentes no local, de acordo com a disponibilidade dos mesmos;
- Frequentar acções de formação em agricultura biológica e ou outras temáticas;
- Ter uma chave do portão de acesso à Horta.

Artigo 12.º

Obrigações dos Utilizadores

São obrigações dos utilizadores:

- Utilizar a água do ponto de rega do seu talhão, de forma adequada e racional;
- Dar início às práticas agrícolas até um mês após a recepção do seu talhão e certificar -se que as suas culturas não invadem os caminhos nem os outros talhões;
- Utilizar apenas meios de cultivo biológico e, preferencialmente, promover a diversidade de culturas;
- Assegurar o bom uso e conservação dos equipamentos colectivos de apoio (sistema de rega, compostagem, armazenamento, ou outros);
- Zelar pela segurança, asseio e uso correto de todos os espaços da Horta;
- Limitar o acesso à Horta, aos familiares do seu agregado familiar;
- Frequentar acções de formação de base em agricultura biológica e outras temáticas;
- Divulgar e disseminar as práticas da compostagem caseira,

agricultura biológica e de consumo sustentável;

- Informar o Responsável da Câmara Municipal de qualquer situação que possa comprometer o normal funcionamento da Horta.

Artigo 13.º

Fiscalização e Penalidades

- A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal.
- O incumprimento pelo Utilizador do disposto neste Regulamento, nomeadamente no artigo 9.º, pode levar à rescisão unilateral do Acordo de Utilização, por parte da Câmara Municipal da Covilhã, sem que o incumpridor tenha direito a qualquer indemnização.

Artigo 14.º

Duração, renovação e rescisão dos acordos de utilização dos talhões

- Os Acordos de Utilização dos talhões, celebrados ao abrigo do presente Regulamento, são válidos pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, e são passíveis de renovação automática por iguais períodos, desde que se mantenham os requisitos que deram origem à sua admissão como utilizadores.
- A apreciação da renovação da qualidade de utilizadores será efectuada pela Câmara Municipal, devendo para tal, os utilizadores comprovarem os requisitos acima referidos junto deste órgão, com um mês de antecedência da data de renovação.
- A Câmara Municipal pode, em qualquer momento, determinar a perda do direito de ocupação do talhão por um utilizador, caso conclua que este não está a cumprir as normas do Regulamento, ou em caso de necessidade dos terrenos para outros fins.
- O utilizador pode rescindir o acordo de utilização do talhão a qualquer altura, informando a Câmara Municipal com a antecedência mínima de trinta dias.
- Na situação prevista no número anterior, o utilizador fica obrigado a entregar a parcela nas condições semelhantes às que a mesma registava no momento da sua atribuição e com todo o equipamento e acessórios, nele existente.
- Seja pela perda de direito à utilização do talhão, seja pela rescisão do acordo, o utilizador não pode reclamar qualquer indemnização, seja a que título for.

Artigo 15.º

Diversos

- A participação dos utilizadores nas Hortas Urbanas e Sociais da Covilhã implica a aceitação do presente Regulamento e a prévia assinatura de um Acordo de Utilização (modelo anexo).
- A decisão em relação a quaisquer dúvidas e lacunas detectadas na aplicação do presente Regulamento pertence à Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor decorridos 15 dias úteis após a sua publicitação nos termos legais.

 ADC AGUAS DA COVILHA, EM	CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO ALDEIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS DO CONCELHO DA COVILHA						
						EDITAL n.º 01/2013	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na tomada do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						1.º TRIMESTRE 2013 01 Janeiro a 31 Março	
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA	
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas
1,2 diclorotolueno ¹	—	—	—	—	—	—	—
Alumínio - µg/l Al	—	—	—	—	—	—	—
Amónio - mg NH4-L	0,50	<0,10 (g)	<0,10 (g)	0	100	1	1 100
Arsénio ²	—	—	—	—	—	—	—
Atrazina ³	—	—	—	—	—	—	—
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2 100
Benzeno ⁴	—	—	—	—	—	—	—
Benzopireno - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Benzofluoranteno - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Benzofluoranteno - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Boro ⁵	—	—	—	—	—	—	—
Bromato ⁶	—	—	—	—	—	—	—
Bromodiformato - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Bromofórmio - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Cálcio - mg/l Ca	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1 100
Chumbo - µg/l Pb	—	—	—	—	—	—	—
Cianeto ⁷	—	—	—	—	—	—	—
Cianeto ⁸	—	—	—	—	—	—	—
Cloroformo - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Clostridium perfringens - N/100mL	—	—	—	—	—	—	—
Cobre - mg/l Cu	2500	51	51	0	100	1	1 100
Condutividade (a 20° C) - µS/cm, a 20 °C	20	<50 (g)	<50 (g)	0	100	1	1 100
Cor - mg PtCo/L	—	—	—	—	—	—	—
Cromo ⁹	—	—	—	—	—	—	—
Desetilatrazina ¹⁰	—	—	—	—	—	—	—
Desetilatrazina ¹¹	—	—	—	—	—	—	—
Desinfectante Residual - mg/L Cl2	—	0,4	0,4	0	100	2	2 100
Dibromodiformato - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Dureza total - mg/l CaCO3	—	—	—	—	—	—	—
Enterococos fecais - UFC/100 mL	0	—	—	—	—	—	—
Escherichia Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2 100
Euro - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Fluoretos ¹²	—	—	—	—	—	—	—
Indeno(1,2,3-copireno) - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Lítio ¹³	—	—	—	—	—	—	—
Magnésio - mg/l Mg	—	—	—	—	—	—	—
Manganês - µg Mn/L	50	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1 100
Mercúrio ¹⁴	—	—	—	—	—	—	—
Níquel - µg/l Ni	—	—	—	—	—	—	—
Nitrito ¹⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrito	—	—	—	—	—	—	—
Número de Colónias a 22°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não Detectado	Não Detectado	0	100	1	1 100
Número de Colónias a 37°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não Detectado	Não Detectado	0	100	1	1 100
Paracetamol - mg Q2/L	6	<1,00 (g)	<1,00 (g)	0	100	1	1 100
pH - Escala de Sorensen	6,5-9,0	6,7	6,7	0	100	1	1 100
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1 100
Selenio ¹⁶	—	—	—	—	—	—	—
Sódio ¹⁷	—	—	—	—	—	—	—
Sulfato ¹⁸	—	—	—	—	—	—	—
Tetrabulazina ¹⁹	—	—	—	—	—	—	—
Tetraclorotolueno ²⁰	—	—	—	—	—	—	—
Triclorotolueno ²¹	—	—	—	—	—	—	—
Turvação - UNT	4	2,6	2,6	0	100	1	1 100

1- Parâmetros conservativos analisado pela entidade gestora em alta ICQV - Infra-estrutura e Condições da Covilhã, sem

informação complementar relativa à investigação das situações de incumprimento das VP (causas e medidas correctivas) não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

João António Afonso Caldeiro

Data de publicação: 23/06/2013

1 - Parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta ICDO: Infra-estruturas e Condições da Covilhã, sem

informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas). Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração: José António Afonso Caldeira

Data de publicação: 25/06/2013

 AGUAS DA COVILHA, EM		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DA COVILHA					
						EDITAL n.º 01/2013	
Em conformidade com o Decreto Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na tomada do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						1.º TRIMESTRE 2013 01 Junho a 31 Março	
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA	
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas
% de Análises realizadas							
1,2 diclorotolueno ¹	—	—	—	—	—	—	—
Alumínio - µg/l Al	—	—	—	—	—	—	—
Amónio - mg NH4-L	0,50	<0,10 (g)	<0,10 (g)	0	100	1	1 100
Arsénio ²	—	—	—	—	—	—	—
Atrazina ³	—	—	—	—	—	—	—
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2 100
Benzeno ⁴	—	—	—	—	—	—	—
Benzopireno - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Benzofluoranteno - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Benzofluoranteno - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Boro ⁵	—	—	—	—	—	—	—
Bromato ⁶	—	—	—	—	—	—	—
Bromodiclorometano - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Bromofórmio - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Cálcio - mg/l Ca	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1 100
Chumbo - µg/l Pb	—	—	—	—	—	—	—
Cianeto ⁷	—	—	—	—	—	—	—
Cianeto ⁸	—	—	—	—	—	—	—
Clorofórmio - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Cistidium parviflorans - N/100mL	—	—	—	—	—	—	—
Cobre - mg/L Cu	2500	49	49	0	100	1	1 100
Condutividade (a 20° C) - µS/cm, a 20 °C	20	<50 (g)	<50 (g)	0	100	1	1 100
Cor - mg PtCo/L	—	—	—	—	—	—	—
Cromo ⁹	—	—	—	—	—	—	—
Desetilatrazina ¹⁰	—	—	—	—	—	—	—
Desetilatrazina ¹¹	—	—	—	—	—	—	—
Desinfectante Residual - mg/L Cl2	—	0,3	0,6	0	100	2	2 100
Dibromodiformato - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Dureza total - mg/L CaCO3	—	—	—	—	—	—	—
Enterococos fecais - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2 100
Escherichia Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2 100
Euro - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Fluoretos ¹²	—	—	—	—	—	—	—
Indeno (1,2,3-copireno) - µg/l	—	—	—	—	—	—	—
Lítio ¹³	—	—	—	—	—	—	—
Magnésio - mg/L Mg	—	—	—	—	—	—	—
Manganês - µg Mn/L	50	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1 100
Mercúrio ¹⁴	—	—	—	—	—	—	—
Níquel - µg/L Ni	—	—	—	—	—	—	—
Nitrito ¹⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitro	—	—	—	—	—	—	—
Número de Colónias a 22°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não Detectado	Não Detectado	0	100	1	1 100
Número de Colónias a 37°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não Detectado	Não Detectado	0	100	1	1 100
Paracetamol - mg Q2/L	—	<1,00 (g)	<1,00 (g)	0	100	1	1 100
pH - Escala de Sorensen	6,5-9,0	6,7	6,7	0	100	1	1 100
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1 100
Selenio ¹⁶	—	—	—	—	—	—	—
Sódio ¹⁷	—	—	—	—	—	—	—
Sulfato ¹⁸	—	—	—	—	—	—	—
Tetrabulazina ¹⁹	—	—	—	—	—	—	—
Tetraclorotolueno ²⁰	—	—	—	—	—	—	—
Triclorotolueno ²¹	—	—	—	—	—	—	—
Turvação - UNT	4	3,5	3,5	0	100	1	1 100

¹ - Parâmetros conservadores analisado pela entidade gestora em alta ICQV - Infra-estruturas e Condições da Covilhã, sem

informação complementar relativa à averigação das situações de incumprimento das VP (causas e medidas correctivas). Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração : José António Afonso Caldeira

Data de publicação: 23/05/2013

1 - Parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta ICDO: Infra-estruturas e Condições da Covilhã, sem

informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas). Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração: José António Afonso Caldeira

Data de publicação: 25/06/2013

	CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO BIGNUNHA/BH MUNICIPAL DO CONCELHO DA COVILHA					EDITAL n.º 01/2013	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na tomada do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						1.º TRIMESTRE 2013 01 Junho a 31 Março	
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA	
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas
% de Análises realizadas							
1,2 diclorotolueno ¹	—	—	—	—	—	—	—
Alumínio - µg/l Al	200	<400 (g)	<400 (g)	0	100	1	1 100
Amónio - mg NH4-L	0,50	<0,10 (g)	<0,10 (g)	0	100	1	1 100
Arsénio ²	—	—	—	—	—	—	—
Atrazina ³	—	—	—	—	—	—	—
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3 100
Benzeno ⁴	—	—	—	—	—	—	—
Benzopireno - µg/l	0,01	<0,008 (g)	<0,008 (g)	0	100	1	1 100
Benzofluoranteno - µg/l	—	<0,008 (g)	<0,008 (g)	0	100	1	1 100
Benzofluoranteno - µg/l	—	<0,008 (g)	<0,008 (g)	0	100	1	1 100
Benzofluoranteno - µg/l	—	<0,008 (g)	<0,008 (g)	0	100	1	1 100
Boro ⁵	—	<0,008 (g)	<0,008 (g)	0	100	1	1 100
Bromatos ⁶	—	—	—	—	—	—	—
Bromodiformato - µg/l	—	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1 100
Bromofórmio - µg/l	—	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1 100
Cálcio - mg/l Ca	—	<2,00 (g)	<2,00 (g)	0	100	1	1 100
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1 100
Chumbo - µg/l Pb	25	<2,00 (g)	<2,00 (g)	0	100	1	1 100
Cianeto ⁷	—	—	—	—	—	—	—
Cianeto ⁸	—	—	—	—	—	—	—
Cloroformo - µg/l	—	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1 100
Cistidium perfringens - N/100mL	—	0	0	0	100	1	1 100
Cobre - mg/L Cu	2	0,019	0,019	0	100	1	1 100
Condutividade (a 20° C) - µS/cm, a 20 °C	2500	30	30	0	100	1	1 100
Cor - mg PtCo/L	20	<50 (g)	<50 (g)	0	100	1	1 100
Cromo ⁹	—	—	—	—	—	—	—
Desetilatrazina ¹⁰	—	—	—	—	—	—	—
Desetilatrazina ¹¹	—	—	—	—	—	—	—
Desinfectante Residual - mg/L Cl2	—	0,3	0,5	0	100	3	3 100
Dibromodiformato - µg/l	—	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1 100
Dureza total - mg/L CaCO3	—	—	—	—	—	—	—
Enterococos fecais - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3 100
Escherichia Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3 100
Euro - µg/l	200	<400 (g)	<400 (g)	0	100	1	1 100
Fluoretos ¹²	—	<0,016 (g)	<0,016 (g)	0	100	1	1 100
Indeno (1,2,3-copireno) - µg/l	—	<0,016 (g)	<0,016 (g)	0	100	1	1 100
Lítio ¹³	—	—	—	—	—	—	—
Magnésio - mg/L Mg	—	3,8	3,8	0	100	1	1 100
Manganês - µg Mn/L	50	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1 100
Mercúrio ¹⁴	—	—	—	—	—	—	—
Níquel - µg/L Ni	—	<50 (g)	<50 (g)	0	100	1	1 100
Nitrito ¹⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ¹⁶	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ¹⁷	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ¹⁸	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ¹⁹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²⁰	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²¹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²²	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²³	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²⁴	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²⁶	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²⁷	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²⁸	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ²⁹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³⁰	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³¹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³²	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³³	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³⁴	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³⁶	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³⁷	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³⁸	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ³⁹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴⁰	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴¹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴²	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴³	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴⁴	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴⁶	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴⁷	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴⁸	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁴⁹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵⁰	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵¹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵²	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵³	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵⁴	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵⁶	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵⁷	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵⁸	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁵⁹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶⁰	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶¹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶²	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶³	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶⁴	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶⁶	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶⁷	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶⁸	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁶⁹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷⁰	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷¹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷²	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷³	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷⁴	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷⁶	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷⁷	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷⁸	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁷⁹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸⁰	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸¹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸²	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸³	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸⁴	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸⁶	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸⁷	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸⁸	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁸⁹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹⁰	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹¹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹²	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹³	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹⁴	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹⁵	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹⁶	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹⁷	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹⁸	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ⁹⁹	—	—	—	—	—	—	—
Nitrato ¹⁰⁰	—	—	—	—	—	—	—

1. Parâmetros conservativos analisado pela entidade gestora em alta ICVH - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, sem

informação complementar relativa à investigação das situações de incumprimento das VP (locus e medidas corretivas). Não se verificaram situações de incumprimento

o Presidente da Comissão de Administração - José António Mónico Caldeira

data de publicação 23/05/2013

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO FERRO DO CONCELHO DA COVILHA				EDITAL n.º 01/2013			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na taraneta do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						1.º TRIMESTRE 2013 01 Junho a 31 Março			
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas	
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas		
1,2 dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---	
Alumínio - µg/L Al	200	<400 (g)	<400 (g)	0	100	1	1	100	
Amónio - mg NH4-N	0,50	<0,10 (g)	<0,10 (g)	0	100	1	1	100	
António ²	---	---	---	---	---	---	---	---	
Árseno ³	---	---	---	---	---	---	---	---	
Árseno ⁴	---	---	---	---	---	---	---	---	
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2	100	
Bactérias ⁵	---	---	---	---	---	---	---	---	
Benzolalimento - µg/L	0,01	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100	
Benzolfluoranteno - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100	
Benzolfluoranteno - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100	
Benzolfluoranteno - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100	
Boro ⁶	---	---	---	---	---	---	---	---	
Bromatos ⁷	---	---	---	---	---	---	---	---	
Bromodichlorometano - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100	
Bromofórmo - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100	
Calcio ⁸	---	8,8	8,8	0	100	1	1	100	
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100	
Chumbo - µg/L Pb	25	<2,00 (g)	<2,00 (g)	0	100	1	1	100	
Cianatos ⁹	---	---	---	---	---	---	---	---	
Cianatos ¹⁰	---	---	---	---	---	---	---	---	
Cloformo - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100	
Clostridium perfringens - N/100mL	0	0	0	0	100	1	1	100	
Cobre - mg/L Cu	2	<0,00500 (g)	<0,00500 (g)	0	100	1	1	100	
Condutividade (a 25°C) - µS/cm a 25 °C	2500	61	61	0	100	1	1	100	
Cor - mg PtCo/L	20	<50 (g)	<50 (g)	0	100	1	1	100	
Cromo ¹¹	---	---	---	---	---	---	---	---	
Desetilazina ¹²	---	---	---	---	---	---	---	---	
Desetilazina ¹³	---	---	---	---	---	---	---	---	
Dióxido de cloro - mg/L ClO ₂	---	0,3	0,3	0	100	2	2	100	
Dióxido de cloro - mg/L ClO ₂	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100	
Dureza total - mg/L CaCO ₃	---	28	28	0	100	1	1	100	
Enterococos fecais - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100	
Enterococos Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2	100	
Ferro - µg/L	200	<400 (g)	<400 (g)	0	100	1	1	100	
Fluoretos ¹⁴	---	---	---	---	---	---	---	---	
Indeno (1,2,3-c)pireno - µg/L	---	<0,0160 (g)	<0,0160 (g)	0	100	1	1	100	
Índice ¹⁵	---	---	---	---	---	---	---	---	
Magnésio - mg/L Mg	---	<2,00 (g)	<2,00 (g)	0	100	1	1	100	
Manganês - µg/L Mn	50	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100	
Mercúrio ¹⁶	---	---	---	---	---	---	---	---	
Níquel - µg/L Ni	20	<50 (g)	<50 (g)	0	100	1	1	100	
Níquel ¹⁷	---	---	---	---	---	---	---	---	
Nitros ¹⁸	---	<0,040 (g)	<0,040 (g)	0	100	1	1	100	
Nitros ¹⁹	---	---	---	---	---	---	---	---	
Número de Colónias a 22°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100	
Número de Colónias a 37°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100	
Platococcos - mg CO ₂	---	<1,00 (g)	<1,00 (g)	0	100	1	1	100	
pH - Escala de Sørensen	6,5-9,0	6,8	6,8	0	100	1	1	100	
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100	
Selenio ²⁰	---	---	---	---	---	---	---	---	
Selenio ²¹	---	---	---	---	---	---	---	---	
Sulfatos ²²	---	---	---	---	---	---	---	---	
Tetracloreto ²³	---	---	---	---	---	---	---	---	
Tetracloreto ²⁴	---	---	---	---	---	---	---	---	
Tetracloreto ²⁵	---	---	---	---	---	---	---	---	
Turvação - UNT	4	<0,50 (g)	<0,50 (g)	0	100	1	1	100	

1 - Parâmetros conservados analisados pela entidade gestora em alta ICDOV - Infra-estruturas e Condições da Covilha, sem informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (casos a medidas correctivas). Não se verificaram situações de incumprimento.

O Presidente do Conselho de Administração: José António Afonso Calisto

Data de publicação: 25/06/2013

	CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO ORIAS DO CONCELHO DA COVILHA					EDITAL n.º 01/2013		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						1.º TRIMESTRE 2013 01 Junho a 31 Março		
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
1,2 dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio - µg/L Al	200	<400 (g)	<400 (g)	0	100	1	1	100
Amónio - mg NH4-N	0,50	<0,10 (g)	<0,10 (g)	0	100	1	1	100
António ²	---	---	---	---	---	---	---	---
Árseno ³	---	---	---	---	---	---	---	---
Árseno ⁴	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Benzol ⁵	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzolalimento - µg/L	0,01	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100
Benzolfluoranteno - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100
Benzolfluoranteno - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100
Benzolfluoranteno - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100
Benzolfluoranteno - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100
Boro ⁶	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromatos ⁷	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodichlorometano - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100
Bromofórmo - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100
Calcio ⁸	---	---	---	---	---	---	---	---
Calcio - mg/L Ca	---	12	12	0	100	1	1	100
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Chumbo - µg/L Pb	25	<2,00 (g)	<2,00 (g)	0	100	1	1	100
Cianatos ⁹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianatos ¹⁰	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloretos ¹¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloroformo - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100
Clostridium perfringens - N/100mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Cobre - mg/L Cu	2	<0,00500 (g)	<0,00500 (g)	0	100	1	1	100
Condutividade (a 25°C) - µS/cm a 25 °C	2500	60	60	0	100	1	1	100
Cor - mg PtCo/L	20	<50 (g)	<50 (g)	0	100	1	1	100
Cromo ¹²	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilazina ¹³	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilazina ¹⁴	---	---	---	---	---	---	---	---
Desinfetante Residual - mg/L Cl2	---	0,4	0,4	0	100	1	1	100
Dióxido de cloro - mg/L ClO2	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100
Dureza	---	---	---	---	---	---	---	---
Dureza total - mg/L CaCO3	---	30	30	0	100	1	1	100
Enterococos fecais - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Enterococos Coli - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Ferro - µg/L	200	<400 (g)	<400 (g)	0	100	1	1	100
Fluoretos ¹⁵	---	---	---	---	---	---	---	---
Indeno(1,2,3-c)pireno - µg/L	---	<0,0160 (g)	<0,0160 (g)	0	100	1	1	100
Índice ¹⁶	---	---	---	---	---	---	---	---
Magnésio - mg/L Mg	---	<2,00 (g)	<2,00 (g)	0	100	1	1	100
Manganês - µg/L Mn	50	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	1	100
Mercúrio ¹⁷	---	---	---	---	---	---	---	---
Níquel - µg/L Ni	20	<50 (g)	<50 (g)	0	100	1	1	100
Níquel ¹⁸	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitros ¹⁹	---	<0,040 (g)	<0,040 (g)	0	100	1	1	100
Nitros ²⁰	---	---	---	---	---	---	---	---
Número de Colónias a 22°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100
Número de Colónias a 37°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100
Platococcos - mg CO2	5	<1,90 (g)	<1,90 (g)	0	100	1	1	100
pH - Escala de Sørensen	6,5-9,0	6,5	6,6	0	100	1	1	100
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Selenio ²¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Selenio ²²	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfatos ²³	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetrabutilazina ²⁴	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloreto ²⁵	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloreto ²⁶	---	---	---	---	---	---	---	---
Turbidez - UNT	4	<0,50 (g)	<0,50 (g)	0	100	1	1	100

1 - Parâmetros conservados analisados pela entidade gestora em alta ICDOV - Infra-estruturas e Condições da Covilha, sem informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (casos a medidas correctivas). Não se verificaram situações de incumprimento.

O Presidente do Conselho de Administração: José António Afonso Calisto

Data de publicação: 25/06/2013

 AGUAS DA COVILHA, EM		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO FERRO DO CONCELHO DA COVILHA				EDITAL n.º 01/2013 1.º TRIMESTRE 2013 01 Junho a 31 Março			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na taraneta do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas	
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas		
1,2 dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio - µg/L Al	200	<400 (g)	<400 (g)	0	100	1	1	100	---
António - mg NH4-N	0,50	<0,10 (g)	<0,10 (g)	0	100	1	1	100	---
António ²	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Árseno ³	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Árseno ⁴	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2	2	100	---
Bactérias ⁵	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzolalimento - µg/L	0,01	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100	---
Benzolfluoranteno - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	1	100	---
Benzolfluoranteno - µg/L									



ADC
ÁGUA DA COVILHÃ, EM

CONTROLO DA QUALIDADE D'ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
NA ZONA DE ABASTECIMENTO S. JÓRGE DA BEIRA DO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 01/2013

Em conformidade com o Decreto Lei nº 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na forma de consórcio, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (BRSAC).					2º TRIMESTRE 2013 01 Janeiro a 01 Março					
Parâmetros (unidades)	Valor Permissível (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA				
		Valor mínimo	Valor máximo							
1,3 diclorobetano ¹	---	---	---	---	---	---				
Amoníaco – ug/L Al	---	---	---	---	---	---				
Amoníaco – mg NH4-L	0,50	<0,16 (g)	<0,16 (g)	0	100	1 1 100				
Antimônio	---	---	---	---	---	---				
Arsénio ¹	---	---	---	---	---	---				
Bafina ¹	---	---	---	---	---	---				
Bactérias Coliformes – UFC/100 mL	0	0	0	0	100	2 2 100				
Benzeno ¹	---	---	---	---	---	---				
Benzol(a)pireno – ug/L	---	---	---	---	---	---				
Benzol(b)fluoranteno – ug/L	---	---	---	---	---	---				
Benzol(b)fluoranteno – ug/L	---	---	---	---	---	---				
Benzo(a)fluoranteno – ug/L	---	---	---	---	---	---				
Bico ¹	---	---	---	---	---	---				
Bromatos ¹	---	---	---	---	---	---				
Bromo(c)dibrometano – ug/L	---	---	---	---	---	---				
Bromoformo – ug/L	---	---	---	---	---	---				
Cádmio	---	---	---	---	---	---				
Cálcio – mg/L Ca	---	---	---	---	---	---				
Chumbo – Fator de diluição	3	<1	<1	0	100	1 1 100				
Chumbo – ug/L Pb	---	---	---	---	---	---				
Cianeto ¹	---	---	---	---	---	---				
Cloretos ¹	---	---	---	---	---	---				
Cuproformo – ug/L	---	---	---	---	---	---				
Cristalino perhénios – N/100mL	---	---	---	---	---	---				
Cromo – mg/L Cr	---	---	---	---	---	---				
Covul										

**CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
NA ZONA DE ABASTECIMENTO SARZEJO DO CONCELO DA COVELINA**

EDITAL nº 01/2013

Em conformidade com o Decreto Lei n° 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torção do consumidor, segundo o Programa de Controle da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ENSAR).

1º TRIMESTRE 2013
03 Janeiro a
31 Março

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA	
		Valor mínimo	Valor máximo			Aguardadas	% de Análises realizadas
L.2 cloroformo ¹	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio - µg/L Al	200	<400 (µ)	<400 (µ)	0	100	1	100
Amônio - mg NH4/L	0,50	<0,10 (g)	<0,10 (g)	0	100	1	100
Antimônio	---	---	---	---	---	---	---
Arsenato ²	---	---	---	---	---	---	---
Azoto ³	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	100
Benzeno ⁴	---	---	---	---	---	---	---
Benzofluoranteno - µg/L	0,01	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	100
Benzotriclorometano - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	100
Benzopiridilmetano - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	100
Benzotriazoloquinolizina - µg/L	---	< 0,0080 (g)	< 0,0080 (g)	0	100	1	100
Bifenila	---	---	---	---	---	---	---
Brometo ⁵	---	---	---	---	---	---	---
Bromodibromometano - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	100
Bromofurmo - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	100
Cádmio ⁶	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio - mol Ca	---	9,3	9,3	0	100	1	100
Cloro - Fator de diluição	3	3	<1	0	100	1	100
Cromo - µg/L Cr	25	<2,00 (g)	<2,50 (g)	0	100	1	100
Cianetos ⁷	---	---	---	---	---	---	---
Cloreto ⁸	---	---	---	---	---	---	---
Cloroformo - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	100
Crotonitrilo, estireno, N ^o 100/mL	0	0	0	0	100	1	100
Cobre - mg/L Cu	2	0,024	0,024	0	100	1	100
Condutividade (a 20°C) - µS/cm, a 20 °C	2500	0,01	0,01	0	100	1	100
Cor - mg DCOC	20	<60 (g)	<60 (g)	0	100	1	100
Cósmico	---	---	---	---	---	---	---
Diclorobenzalazina ⁹	---	---	---	---	---	---	---
Diclorofluoretileno ¹⁰	---	---	---	---	---	---	---
Diclorometano Residual - mg/L Cl2	---	0,4	0,4	0	100	1	100
Dibromodibromometano - µg/L	---	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	100
Ester ¹¹	---	---	---	---	---	---	---
Ferro total - mg/L FeCO3	30	30	30	0	100	1	100
Fluoretos totais - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	100
Fluoretos livres - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	100
Gás - µg/L	200	<400 (g)	<400 (g)	0	100	1	100
Hidrocarbonetos aromáticos - µg/L	---	<0,0160 (g)	<0,0160 (g)	0	100	1	100
Magnésio - mg/L Mg	---	<2,00 (g)	<2,00 (g)	0	100	1	100
Manganês - µg/L Mn	50	<200 (g)	<200 (g)	0	100	1	100
Níquel - µg/L Ni	20	<50 (g)	<50 (g)	0	100	1	100
Nitrito ¹²	---	---	---	---	---	---	---
Nitrosos - µg/L NO2	0,5	<0,04 (g)	<0,04 (g)	0	100	1	100
Número de Colônias a 22°C - Nt/mL	Sem alteração anormal	1	2	0	100	1	100
Número de Colônias a 37°C - Nm/L	Sem alteração anormal	1	1	0	100	1	100
Oxalato - mg OX/L	5	<1,50 (g)	<1,50 (g)	0	100	1	100
pH - Escala de Sørensen	6,5-9,0	6,9	6,9	0	100	1	100
Pérola - Fator de diluição	3	<1	<1	0	100	1	100
Potássio	---	---	---	---	---	---	---
Sódio	---	---	---	---	---	---	---
Sulfatos ¹³	---	---	---	---	---	---	---

[illegible]

**CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
NA ZONA DE ABASTECIMENTO VALE FOMOSO DO CONCELHO DA COVILHÃ**

EDITAL Nº 01/2013

15 Novembro 2013
01 Janeiro a
31 Março

Em conformidade com o Decreto Lei nº 304/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na tamoia da consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (TIRSA).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) Baseado no DL 306/2007	Valores obtidos		Nº de Análises Superiores ao VP	% Comparação do VP	Nº Análises PCQA		% de Análises superiores
		Valor mínimo	Valor máximo			Aguardadas	Realizadas	
Lit. cloroformato ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio - mg/L Ca	200	<30(Lg)	<40(Lg)	0	100	1	1	100
Amónio - mg NH4/L	0,50	<0,10(g)	<0,10(g)	0	100	1	1	100
Arménio ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Benzopireno - µg/L	0,01	< 0,008(Lg)	<0,008(Lg)	0	100	1	1	100
Benzofluoranteno - µg/L	---	< 0,008(Lg)	< 0,008(Lg)	0	100	1	1	100
Benzofluoreno - µg/L	---	< 0,008(Lg)	< 0,008(Lg)	0	100	1	1	100
Benzopireno - µg/L	---	< 0,008(Lg)	< 0,008(Lg)	0	100	1	1	100
Bromo - µg/L	---	< 0,008(Lg)	< 0,008(Lg)	0	100	1	1	100
Bromatos ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodibromometano - µg/L	---	<20(Lg)	<20(Lg)	0	100	1	1	100
Bromofenolo - µg/L	---	<20(Lg)	<20(Lg)	0	100	1	1	100
Cádmio ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cálcio - mg/L Ca	---	8,5	8,5	0	100	1	1	100
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Chumbo - µg/L Pb	25	<2,0(Lg)	<2,0(Lg)	0	100	1	1	100
Cloreto ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloreto ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Cloroformo - µg/L	---	<20(Lg)	<20(Lg)	0	100	1	1	100
Colestrol total - mg/dL	---	---	---	---	---	---	---	---
Colestrol total - mg/dL	---	---	---	---	---	---	---	---
Condutividade (a 25°C) - µS/cm, a 20 °C	2500	0,01	0,01	0	100	1	1	100
Cop - mg P/Cu/L	20	<6(Lg)	<6(Lg)	0	100	1	1	100
Cromo ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Dicelotilazina ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Dicetildimetilureia ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Diaminocloro Resíduo - mg/L Cl2	---	0,6	0,6	0	100	1	1	100
Dibromodibromometano - µg/L	---	<20(Lg)	<20(Lg)	0	100	1	1	100
Dieldrina ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Esteres totais - mg/L Cap/L	---	26	26	0	100	1	1	100
Fenoles totais - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100
Fenóis totais - UFC/100 mL	200	<40(Lg)	<40(Lg)	0	100	1	1	100
Fosfato ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Iodoformo 2,3-dicloro - µg/L	---	<0,016(Lg)	<0,016(Lg)	0	100	1	1	100
Lítio ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Magnésio - mg/L Mg	---	<2,0(Lg)	<2,0(Lg)	0	100	1	1	100
Manganês - µg Mn/L	60	<20(Lg)	<20(Lg)	0	100	1	1	100
Mercurio ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Níquel - µg/L Ni	20	<5(Lg)	<5(Lg)	0	100	1	1	100
Nitrato ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitrato ¹	---	---	---	---	---	---	---	---
Núcleos de Colóides a 22°C - N/mL	0,5	<0,04(Lg)	<0,04(Lg)	0	100	1	1	100
Número de Colónias a 22°C - N/mL	Sem alteração animal	1	1	0	100	1	1	100
Número de Colónias a 37°C - N/mL	Sem alteração animal	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100
Oxalato - mg Ox/L	5	<1,90(Lg)	<1,90(Lg)	0	100	1		

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO VERDEGOS DO CONCELHO DA COVILHÃ				EDITAL n.º 01/2013			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na terminação do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).		1.º TRIMESTRE 2013 01 Junho a 31 Março				N.º Análises PCQA			
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas	
		Valor mínimo	Valor máximo			Aguardadas	Realizadas		
1,2 dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio - µg/L Al	200	<400 (q)	<400 (q)	0	100	1	1	100	---
Ársénio - mg NH ₄ L	0,05	<0,10 (q)	<0,10 (q)	0	100	1	1	100	---
Ársénio ²	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Atrazina ³	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100	---
Bromo ⁴	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzolapireno - µg/L	0,01	<0,008 (q)	<0,008 (q)	0	100	1	1	100	---
Benzolofluoranteno - µg/L	---	<0,008 (q)	<0,008 (q)	0	100	1	1	100	---
Benzos b (perileno) - µg/L	---	<0,008 (q)	<0,008 (q)	0	100	1	1	100	---
Benzolofluoranteno - µg/L	---	<0,008 (q)	<0,008 (q)	0	100	1	1	100	---
Boro ⁵	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromatos ⁶	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodibromometano - µg/L	---	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Bromofórmio - µg/L	---	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Calcio ⁷	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Calcio - mg/L Ca	---	6,6	6,6	0	100	1	1	100	---
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100	---
Chumbo - µg/L Pb	25	<2,00 (q)	<2,00 (q)	0	100	1	1	100	---
Cianeto ⁸	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianeto ⁹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianofórmio - µg/L	---	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Cistidium perfingens - N/100mL	0	0	0	0	100	1	1	100	---
Cobre - mg/L Cu	2	0,018	0,018	0	100	1	1	100	---
Condutividade (a 25°C) - µS/cm a 25 °C	2500	25	25	0	100	1	1	100	---
Cou - mg P/CouL	20	<50 (q)	<50 (q)	0	100	1	1	100	---
Cromo ¹⁰	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilatrazina ¹¹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilmetributazina ¹²	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Desnitrato Residual - mg/L CN	---	0,4	0,5	0	100	3	3	100	---
Dibromodibromometano - µg/L	---	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Duro ¹³	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Dureza total - mg/L CaCO ₃	---	26	26	0	100	1	1	100	---
Estercofecal - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100	---
Estercofecal Col - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100	---
Ferro - µg/L	200	62	62	0	100	1	1	100	---
Fluoretos ¹⁴	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Iodeno (1,2,3-cloropreno) - µg/L	---	<0,016 (q)	<0,016 (q)	0	100	1	1	100	---
Litúrio ¹⁵	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Manganes - mg/L Mn	---	2,3	2,3	0	100	1	1	100	---
Manganes - µg Mn/L	50	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Mercúrio ¹⁶	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Níquel - µg/L Ni	20	<50 (q)	<50 (q)	0	100	1	1	100	---
Nitrito ¹⁷	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitro ¹⁸	0,6	<0,040 (q)	<0,040 (q)	0	100	1	1	100	---
Número de Colónias a 22°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100	---
Número de Colónias a 37°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100	---
Quatidade - mg CO ₂ L	5	<1,00 (q)	<1,00 (q)	0	100	1	1	100	---
Sal - Escala de Sorensen	6,5-9,0	6,6	6,6	0	100	1	1	100	---
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100	---
Sódio ¹⁹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfato ²⁰	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetrahidro ²¹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloroetano ²²	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ticloroetano ²³	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Turvação - UNT	4	0,7	0,7	0	100	1	1	100	---

1 - Parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta ICDOV - Infra-estruturas e Condições da Covilhã, sem informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas). Não se verificaram situações de incumprimento.

O Presidente do Conselho de Administração: José António Afonso Calmatro

Data de publicação: 23/05/2013

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO VILA DO CARVALHO DO CONCELHO DA COVILHÃ				EDITAL n.º 01/2013			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na terminação do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).		1.º TRIMESTRE 2013 01 Junho a 31 Março				N.º Análises PCQA			
Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas	
		Valor mínimo	Valor máximo			Aguardadas	Realizadas		
1,2 dicloroetano ¹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Alumínio - µg/L Al	200	41	41	0	100	1	1	100	---
Ársénio - mg NH ₄ L	0,05	<0,10 (q)	<0,10 (q)	0	100	1	1	100	---
Ársénio ²	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Atrazina ³	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Bactérias Coliformes - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100	---
Bromo ⁴	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Benzolapireno - µg/L	0,01	<0,008 (q)	<0,008 (q)	0	100	1	1	100	---
Benzolofluoranteno - µg/L	---	<0,008 (q)	<0,008 (q)	0	100	1	1	100	---
Benzos b (perileno) - µg/L	---	<0,008 (q)	<0,008 (q)	0	100	1	1	100	---
Benzolofluoranteno - µg/L	---	<0,008 (q)	<0,008 (q)	0	100	1	1	100	---
Boro ⁵	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromatos ⁶	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Bromodibromometano - µg/L	---	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Bromofórmio - µg/L	---	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Calcio ⁷	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Calcio - mg/L Ca	---	2,7	2,7	0	100	1	1	100	---
Chumbo - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100	---
Chumbo - µg/L Pb	25	2,2	2,2	0	100	1	1	100	---
Cianeto ⁸	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianeto ⁹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Cianofórmio - µg/L	---	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Cistidium perfingens - N/100mL	0	0	0	0	100	1	1	100	---
Cobre - mg/L Cu	2	0,045	0,045	0	100	1	1	100	---
Condutividade (a 25°C) - µS/cm a 25 °C	2500	25	25	0	100	1	1	100	---
Cou - mg P/CouL	20	<50 (q)	<50 (q)	0	100	1	1	100	---
Cromo ¹⁰	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilatrazina ¹¹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Desetilmetributazina ¹²	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Desnitrato Residual - mg/L CN	---	0,4	0,5	0	100	3	3	100	---
Dibromodibromometano - µg/L	---	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Duro ¹³	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Dureza total - mg/L CaCO ₃	---	13	13	0	100	1	1	100	---
Estercofecal - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	1	1	100	---
Estercofecal Col - UFC/100 mL	0	0	0	0	100	3	3	100	---
Ferro - µg/L	200	<400 (q)	<400 (q)	0	100	1	1	100	---
Fluoretos ¹⁴	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Iodeno (1,2,3-cloropreno) - µg/L	---	<0,016 (q)	<0,016 (q)	0	100	1	1	100	---
Litúrio ¹⁵	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Manganes - mg/L Mn	---	<2,00 (q)	<2,00 (q)	0	100	1	1	100	---
Manganes - µg Mn/L	50	<200 (q)	<200 (q)	0	100	1	1	100	---
Mercúrio ¹⁶	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Níquel - µg/L Ni	20	<50 (q)	<50 (q)	0	100	1	1	100	---
Nitrito ¹⁷	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Nitro ¹⁸	0,6	<0,040 (q)	<0,040 (q)	0	100	1	1	100	---
Número de Colónias a 22°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100	---
Número de Colónias a 37°C - N/mL	Sem alteração anómala	Não detectado	Não detectado	0	100	1	1	100	---
Quatidade - mg CO ₂ L	5	<1,00 (q)	<1,00 (q)	0	100	1	1	100	---
Sal - Escala de Sorensen	6,5-9,0	6,6	6,6	0	100	1	1	100	---
Sabor - Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100	---
Sódio ¹⁹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Sulfato ²⁰	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetrahidro ²¹	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloroetano ²²	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ticloroetano ²³	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Turvação - UNT	4	<0,50 (q)	<0,50 (q)	0	100	1	1	100	---

1 - Parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta ICDOV - Infra-estruturas e Condições da Covilhã, sem informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas). Não se verificaram situações de incumprimento.

O Presidente do Conselho de Administração: José António Afonso Calmatro

Data de publicação: 23/05/2013



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Águas da Covilhã, EM | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.